



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: VOTO DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 122/2021

OBJETO: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação 2021/2022 da ANTT

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.044575/2021-12

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DG: PELA APROVAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da homologação do resultado do processo seletivo para concessão de incentivos ao Programa de Pós-Graduação 2021/2022 da ANTT, em cumprimento ao artigo 42 da Instrução Normativa nº 04, de 09 de março de 2021.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Em 09 de março de 2021, foi publicada a Instrução Normativa ANTT nº 04 instituindo e regulamentando o Programa de Pós-graduação da ANTT, destinado à participação de servidor em cursos de pós-graduação para o desenvolvimento de competências que contribuam para a melhoria dos serviços prestados pela Agência.

2.2. A referida IN definiu que o processo seletivo é parte necessária para a concessão de incentivo à participação do servidor em curso de pós-graduação, sendo que esse seria regido por edital de seleção (art. 25 e art. 27).

2.3. Em atendimento ao artigo 8º da IN, criou-se a Comissão de Seleção do programa, a qual é instituída por portaria da SUDEG a cada evento de seleção de candidatos, com fins de avaliar os Projetos de Pesquisas aceitos na análise de admissibilidade realizada pela GEPES. Assim, por meio da Portaria nº 191, de 22 de outubro de 2021, foram designados os membros titulares e suplentes que comporiam a Comissão de Seleção.

2.4. O Edital nº 01, foi publicado em 27 de setembro de 2021, tendo por objeto a abertura das inscrições para a seleção de servidores com interesse em participar do Programa de Pós-graduação.

2.5. De acordo com o Relatório à Diretoria nº 631/2021 (8901878), após a realização de todas as etapas previstas no item 4 do edital (processo 50500.100444/2021-14), o processo segue agora para a homologação do resultado a ser realizada pela Diretoria Colegiada, em cumprimento ao artigo 42 da IN nº 04, que prescreve: "A Comissão de Seleção elaborará relatório final consolidado do processo seletivo, contemplando a relação dos servidores classificados e desclassificados e as devidas justificativas de análise, e o submeterá à consideração da Diretoria Colegiada, para efeitos de homologação do resultado".

2.6. É importante ressaltar que o edital nº 01/2021 previa 10 vagas com incentivo financeiro, e 03 vagas com incentivo de afastamento. Foram preenchidas duas vagas com incentivo de afastamento e uma vaga com incentivo financeiro.

2.7. Abaixo segue a relação consolidada dos servidores classificados:

NOME	FORMA DE INCENTIVO	NOTA DE CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	TEMA DE PESQUISA	CURSO
Elaine Verdi Coutinho e Souza	Afastamento	25	Mestrado	Análise de fatores que contribuem para ocorrência de acidentes ferroviários envolvendo pedestres em travessias urbanas no Brasil.	Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes (Área de Concentração: Transportes)
Felipe Freire da Costa	Afastamento	19,5	Doutorado	A avaliação do resultado regulatório da atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres no setor de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros.	Doutorado em Engenharia de Transportes
					Especialização

Luiz Carlos Alexandrino Lima	Financeiro	15	Especialização	Necessidade de inovação do índice de acidentes ferroviários.	Especialização em Infraestrutura de Transportes
------------------------------	------------	----	----------------	--	---

2.8. Quanto às justificativas da análise, faz-se importante esclarecer que a Comissão de Seleção emitiu parecer descritivo para cada item de avaliação, em conformidade com o artigo 10 da IN nº 04 e item 7.3 do Edital nº 01.

2.9. Diante disso, abaixo segue discriminado o parecer descritivo para cada item de análise, quais sejam: adequação, pertinência e oportunidade, aplicabilidade e retorno institucional, referente a cada Projeto de Pesquisa analisado:

2.9.1. Elaine Verdi Coutinho e Souza:

1. Adequação: verifica-se que a proposta de capacitação está alinhada com uma linha de pesquisa estabelecida no Edital (logística em transportes).
2. Pertinência e oportunidade: a modalidade de capacitação pretendida pelo candidato (curso de Mestrado) permite o alcance dos objetivos geral e específicos da proposta de pesquisa apresentada.
3. Aplicabilidade: o projeto é passível de ser executado e há potencial de aplicação do conhecimento adquirido.
4. Retorno institucional: o estudo proposto para análise de fatores que contribuem para a ocorrência de acidentes ferroviários envolvendo pedestres em travessias urbanas tem potencial de ser utilizado na Agência, a depender dos seus resultados e alinhamento às diretrizes regulatórias do setor.

2.9.2. Felipe Freire da Costa:

1. Adequação: verifica-se que a proposta de capacitação está alinhada com uma linha de pesquisa estabelecida no Edital (governança regulatória).
2. Pertinência e oportunidade: a despeito da estrutura sucinta da proposta, que dificulta uma análise mais aprofundada, pode-se verificar que a modalidade de capacitação pretendida pelo candidato (curso de Doutorado) permite o alcance do objetivo geral da proposta de pesquisa apresentada (avaliação do resultado regulatório da atuação da ANTT no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros).
3. Aplicabilidade: o projeto é passível de ser executado e há potencial de aplicação do conhecimento adquirido. A nota atribuída a esse quesito reflete a carência de objetividade do fundamento teórico e da metodologia científica que será utilizada para a consecução do objetivo pretendido.
4. Retorno institucional: a proposta de pesquisa tem potencial de ser utilizado na Agência, a depender dos resultados. A nota atribuída espelha a exiguidade de informação de como o resultado da pesquisa pode ser efetivamente empregado institucionalmente.

2.9.3. Luiz Carlos Alexandrino Lima:

1. Adequação: embora não esteja explícita de forma objetiva, é possível verificar que a proposta de capacitação está alinhada com uma linha de pesquisa estabelecida no Edital (logística em transportes).
2. Pertinência e oportunidade: mesmo não explicitado de forma clara, pode-se verificar que a modalidade de capacitação pretendida pelo candidato (curso de Especialização) permite o alcance dos objetivos geral e específicos da proposta de pesquisa apresentada. Cabe destacar que uma proposta nesse sentido poderia ser melhor desenvolvida em um mestrado – acadêmico ou profissional. O projeto se apresenta como pertinente conforme descrito no item “ADEQUAÇÃO” e oportuno por pretender linha de pesquisa aplicada ao transporte ferroviário de cargas, modo de transporte em expansão no País, ensejando estudos e pesquisas que possam aprimorar o arcabouço regulatório e os instrumentos de fiscalização.
3. Aplicabilidade: o projeto é passível de ser executado e há potencial de aplicação do conhecimento adquirido, podendo contribuir para o acompanhamento e a fiscalização do transporte ferroviário sendo possível ser diretamente aplicada na prática regulatória promovida pela ANTT. A nota atribuída a esse quesito reflete a carência de objetividade do fundamento teórico e da metodologia científica que será utilizada para a consecução dos objetivos pretendidos.
4. Retorno institucional: o estudo proposto para o novo índice de acidentes ferroviários tem potencial de ser utilizado na Agência, a depender de sua composição e alinhamento às diretrizes regulatórias do setor. A nota atribuída espelha a exiguidade de informação de como o aludido indicador pode ser efetivamente empregado institucionalmente.

2.10. Não houve servidores desclassificados na avaliação do Projeto Básico para esse certame, por esse motivo, não haverá essa relação.

2.11. A partir da data de publicação do Edital nº 02 de 11 de setembro de 2021, em 11 de setembro de 2021, com a divulgação da classificação dos servidores, não foram apresentados pedidos de reconsideração da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, prevalecendo dessa forma, as considerações já apresentadas.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Considerando as manifestações contidas nos autos, proponho ao Colegiado que homologue o resultado nos termos propostos na minuta de Deliberação (9128983), em cumprimento ao artigo 42 da Instrução Normativa nº 04 de 09 de março de 2021.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9120814** e o código CRC **00D80324**.

Referência: Processo nº 50500.044575/2021-12

SEI nº 9120814

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br